



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



PORTARIA Nº 052/2020 DE 04 DE FEVEREIRO 2020

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé-MG e,

Considerando que o Setor de Recursos Humanos do Município de Durandé tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Evany Alves de Souza Franco na data de 13.12.2019, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. Anexo;

Considerando que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Durandé Evany Alves de Souza Franco, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de professor da Prefeitura Municipal de Durandé, haja vista que a servidora **EVANY ALVES DE SOUZA FRANCO**, brasileira, portadora do RG-M-5.470.034, inscrita no CPF sob o nº. 639.182.856-34, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo anterior é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o art. 39, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações orçamentárias existente no orçamento.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.12..2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600**

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.02.04 18:47:25 -02'00'